



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

**Câmpus Londrina**  
Diretoria de Relações Empresariais e  
Comunitárias  
Departamento de Extensão



## **EDITAL DIREC 01/2018 - Programa de Auxílio à Participação de Discentes em Eventos de Extensão Universitária**

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Câmpus Londrina, torna pública as normas e condições para a submissão de solicitação de Auxílio à Participação de Extensionistas (Discentes) em Eventos de Extensão apoiados com recursos da UTFPR no ano de 2018.

### **1 OBJETIVO**

Apoiar a participação de Discentes (Alunos de Graduação e Pós Graduação) do Câmpus Londrina, em Eventos de Extensão de abrangência nacional realizados no período de Março a Outubro de 2018.

### **2 ELEGIBILIDADE**

São elegíveis à solicitação de auxílio, os discentes da UTFPR, que cumpram todos os seguintes requisitos:

- 2.1. Ser aluno bolsista ou voluntário de projeto vigente e registrado no Departamento de Extensão do Câmpus Londrina.
- 2.2. O evento esteja dentro da área do projeto.
- 2.3. Apresentar folder do evento;
- 2.4. Ter 18 anos completos;
- 2.5. Carta de anuência do orientador/coordenador do projeto por escrito;
- 2.6. Conta corrente ativa em que seja o titular, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 2.7. Ter parecer favorável quanto à relevância do evento por avaliação *Ad Hoc* designada pela DIREC.

**Observação:** Somente será apoiada a participação de um discente por projeto.

### **3 RECURSOS FINANCEIROS**

Este edital utiliza verbas de custeio da UTFPR – Câmpus Londrina até o valor do limite orçamentário disponível para 2018.

### **4 PERÍODO DE APOIO**

O prazo final, improrrogável, de solicitação do recurso é até dia 01 de Setembro de 2018 para eventos com data final até 02 de Outubro de 2018.

### **5 VALORES LIMITES PARA SOLICITAÇÃO**

5.1. Até R\$ 500,00 para eventos nacionais;

### **6 SOLICITAÇÃO PELO DISCENTE**

A submissão da proposta deverá ser realizada pelo discente com o assunto: Edital DIREC 01/2018 via email: [depex-ld@utfpr.edu.br](mailto:depex-ld@utfpr.edu.br) com antecedência mínima de 30 dias da data do evento.

6.1. No momento da submissão, o estudante deve anexar, na forma digitalizada, os documentos comprobatórios constantes nos itens 2.1 a 2.6.

### **7 ANÁLISE E DEFINIÇÃO DO VALOR A SER DEFERIDO**

7.1. A relevância do evento será analisada e posteriormente deferida ou indeferida por avaliação de Comissão *Ad Hoc* designada pela DIREC.

7.2. A DIREC utilizará os documentos submetidos pelo discente para fundamentar a análise documental da proposta e definição do valor de auxílio definido no item 5.1, arquivando os processos para eventuais auditorias.

7.3. Para a definição do valor a ser deferido pela DIREC deverá ser considerado os custos de inscrição e custos de deslocamento.

### **8 EXECUÇÃO DOS RECURSOS APROVADOS**

A execução será realizada pela DIREC do Câmpus Londrina através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

### **9 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. A documentação para prestação de contas se baseará em documento comprobatório de participação no evento, o qual deverá ser entregue cópia a Direc do Câmpus Londrina no prazo máximo de 10 dias após o evento.

9.2. O estudante que receber o auxílio financeiro e não participar do evento, ou que não realizar a prestação de contas no período estabelecido, fica obrigado a realizar a devolução total do recurso por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.3. A G.R.U será emitida pelo departamento de orçamento e finanças do Câmpus e entregue ao estudante que deverá paga-la e apresenta-la a

Direc no prazo de 10 dias.

- 9.4. Em caso de descumprimento do item anterior, serão aplicadas as sanções legais cabíveis.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 10.1. Os resultados dos pedidos serão divulgados em murais da Direc em até 7 dias após a solicitação.

## **11 DOS RECURSOS**

- 11.1. Da decisão da Comissão, poderá o discente interpor recurso no prazo de até 3 dias após o resultado.
- 11.2. O documento de interposição deverá estar bem fundamentado, com argumentação lógica e consistente, em papel A4, conter no máximo uma página, estar devidamente identificado (constando informações do discente e do evento), datado e assinado pelo discente e coordenador do projeto.
- 11.3. Os resultados dos recursos serão publicados no mural da DIREC-LD em até 3 dias após o pedido.

## **12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 12.1. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do discente, sendo responsável pela exatidão e veracidade das informações;
- 12.2. As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis;
- 12.3. Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, problemas de saúde, falecimento etc.) devidamente justificado e comprovado;
- 12.4. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições;
- 12.5. A qualquer momento, a DIREC poderá cancelar este Edital por motivos de interesse público ou impeditivos à sua continuidade;
- 12.6. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela DIREC, podendo ser remetido à Comissão *Ad Hoc* especialmente estabelecida para este fim, caso se julgue necessário.
- 12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página da UTFPR-LD e murais da Direc-Ld.
- 12.8. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Londrina, 09 de Fevereiro de 2018.

**Prof. Marcos Massaki Imamura**

Diretor de Relações Empresariais e  
Comunitárias

**Sidney Alves Lourenço**

Diretor-Geral